



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO

PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MIGRANTE

RESOLUÇÃO CSJT N.º 367, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

FORMULÁRIO – PROPOSTA DE PROJETO QUE VISE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS, BEM COMO A PROTEÇÃO AO TRABALHO DO(A) MIGRANTE, A SER REALIZADO E EXECUTADO EM 2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

2ª REGIÃO

NOME DOS(AS) GESTORES(AS) REGIONAIS:

Catarina von Zuben

Sandra Miguel Abou Assali Bertelli

NOME DO PROJETO: A PROTEÇÃO À TRABALHADORA E AO TRABALHADOR MIGRANTES – O PODER JUDICIÁRIO TRABALHISTA COMO AGENTE TRANSFORMADOR DA SOCIEDADE

1. Resumo/ações

Com especial atenção aos incisos V e VI do artigo 5º da Resolução-CSJT nº 367/2023, o presente projeto visa viabilizar o levantamento de dados e a produção de conhecimento por parte do Observatório das Migrações em São Paulo (<https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/sobre/>), instituição com ampla e respeitável atuação na temática, relativos às condições em que se encontram os trabalhadores migrantes (pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio) no Brasil; assim como às regiões em que estão localizados; aos setores produtivos em que estão sendo empregados; além da idade, sexo, escolaridade, formação profissional, dentre outras informações relevantes para se traçar o perfil desse segmento vulnerável.

O projeto visa, ainda, a partir dos dados levantados, apresentar o possível cenário do processo migratório no Brasil nas próximas décadas e seus impactos sociais e no mundo do trabalho.

Demais disso, a instituição parceira, a partir das informações colhidas, alimentará ferramenta de TI, consubstanciada por banco de dados interativo, no qual qualquer pessoa trabalhadora migrante poderá inserir suas próprias informações – o que permitirá, atual e constantemente, e de forma gratuita, a produção de conhecimento (a respeito: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/banco-interativo/>)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

2. Objetivo

Como meio de desenvolver ações que possam proteger trabalhadores migrantes e pessoas em situação de refúgio, minimizando vulnerabilidades e com vistas ao acesso ao trabalho decente, as ações propostas no item 1, permitirão o diagnóstico da situação migratória e seu potencial impacto social e no mundo do trabalho.

Viabilizará a capacitação de membros, servidores, prestadores de serviço da Justiça do Trabalho, e, ainda, de instituições parceiras, a respeito da forma de atuação nos próximos anos, com destaque para as atividades judiciais e campanhas educativas em áreas de maior concentração de trabalhadoras e trabalhadores em tais condições.

3. Justificativa

Conhecendo a situação migratória de trabalhadoras e trabalhadores no país e as perspectivas para os próximos anos, será permitida, não só capacitação referida no item 2, mas, ainda, o planejamento, pela Justiça do Trabalho, de ações especiais e mais incisivas em áreas de maior incidência migratória e nos setores produtivos tomadores da mão de obra em questão, agindo de maneira prospectiva e estruturante. O material produzido colaborará na implementação de política pública notadamente de prevenção contra o tráfico de pessoas e o trabalho escravo, e, ainda, de assistência às vítimas e repressão dos ilícitos, uma vez que indicará os locais em que a capacitação da rede de assistência e as ações fiscalizatórias serão mais prementes. Acrescente-se, ainda, que postos avançados, justiça itinerante e as inspeções judiciais podem ser concebidos com base no material produzido a partir do presente projeto.

4. Período/Etapas de realização

Setembro – levantamento de informações junto a bancos de dados nacionais e internacionais;

Outubro – produção de material analítico das informações coletadas por parte de pesquisadores especialistas (doutores) na área de demografia;

Até o dia 15 de novembro – entrega da pesquisa mediante publicação em sítio eletrônico da Justiça do Trabalho e Observatório das Migrações em São Paulo.

5. Custos necessários e previstos para a produção e o desenvolvimento do projeto

Projeto básico: trabalho de 3 pesquisadores (doutores) – 240 horas totais x R\$ 120,00/h: **R\$ 28.800,00** (quantitativo de pesquisadores e de horas em relação ao tempo constante do edital, indicado pela Prof. Dra. Rosana Baeninger (baeninger@nepo.unicamp.br); Diagramação/Arte: **R\$ 8.000,00** (custo extraído por referida pesquisadoras em relação a outras obras realizadas) Atividades complementares: Impressão de 100 exemplares – **R\$ 13.000,00** (capa dura – valores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

estimados em relação a outras impressões análogas, conforme citada professora); Banco interativo Trabalho e Migração – **R\$ 12.000,00** (idem); Seminário de Capacitação – 2 pesquisadores (doutores) aulas capacitação – R\$ 120,00/h x 6 horas = **R\$ 1.440,00** (idem) e Material de consumo para o seminário e de veiculação estratégica – **R\$ 6.000,00** (idem).

6. Valor total estimado do projeto

R\$ 36.800,00 (básico) – **R\$ 69.240,00** (total)

Em 23/08/2024

_Assinaturas

_Assinaturas